



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.600, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981**

**Abre um Crédito Especial e dá outras providências.-**

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Viação um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao custeio das despesas decorrentes da indenização por danos materiais causados em acidente ocorrido no dia 10.09.81 em que servidores municipais em serviço ocasionaram a morte de um equino de propriedade do Sr. Valmir Charopen Aranda.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força do artigo 1º desta Lei a redução parcial da rubrica orçamentária 2.1.2/4.1.2.0 - Projeto 1006.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 1981



**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se!**

**MOACIR DE LIMA PEREIRA**  
Sec. Mun. de Administração